



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 04.095/09

Administração estadual. Fundo Especial da Defensoria Pública. Tomada de Contas Especial. Ausência de despesas durante o exercício. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RPL-TC-00001/2012

RELATÓRIO

1. Cuidam os presentes autos de **tomada de contas especial do Fundo Especial da Defensoria Pública**, relativa ao **exercício de 2005**.
2. Nos autos, **formalizados por determinação** do então **Conselheiro Relator Fernando Rodrigues Catão**, a **Unidade Técnica** emitiu o **relatório** de fls. 72/75, no qual, após analisar a matéria, **concluiu** que o **Fundo Especial da Defensoria Pública** teve **fixada a despesa** no montante de **R\$ 19.800,00**, mas **não houve realização de qualquer gasto no exercício**. Sugere, ao final, o **arquivamento** dos autos.
3. Os autos foram remetidos ao **MPJTC**, que se manifestou às fls. 77/78, tendo **acatado o relatório técnico e pugnando pelo arquivamento dos autos**.
4. O processo foi incluído na pauta da presente sessão, **dispensadas as comunicações de estilo**. É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

Diante da **ausência de execução orçamentária**, não subsistem motivos para o prosseguimento do feito. Adoto, pois, o posicionamento técnico e ministerial e **voto** pelo **arquivamento** dos autos.

DECISÃO DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC- 04.095/09, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM determinar o arquivamento dos autos.

*Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 11 de janeiro de 2012.*

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão – Presidente

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho – Relator

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Umberto Silveira Porto

Conselheiro Arthur Paredes da Cunha Lima

*Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal*